



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO Nº 35/2022/ SMA/PMG

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor (a)
Waldeci Barga Rosa
Prefeito Municipal de Guiratinga
78760-000 Guiratinga – MT

A Senhor (a)
Eleusa Ferreira Sousa
Diretora do Departamento de Compras e Almocharifado

Assunto: Contratação de Empresa para Curso Completo da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 com ênfase na contratação direta, termo de referência e gestão e fiscalização do contrato.

Senhor (a)

1 Solicitamos a Vossa Excelência a contratação de empresa especializada e **Curso Completo da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 com ênfase na contratação direta, termo de referência e gestão e fiscalização do contrato.**

2 Destacamos que em consulta ao mercado observamos empresa LicitaMasters, CNPJ nº 27.199.161/0001-02, possui experiência e capacidade a anos.

3 **Justificativa:** A presente solicitação se faz necessária para que a Administração possa com celeridade capacitar os servidores e secretários acerca dos processos de contratação através da nova lei de licitação, evitando irregularidades e ilegalidades contratuais.

Respeitosamente,


Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretário Municipal de Administração

Juliana A. Rosa Lima
Secr. Mun. de Adm e Finanças
CPF 844.175.101-30



FLS Nº 02
[Handwritten Signature]
RUBRICA

Solicitação de Compras

Solicitação de Compras nº: 205

Centro de Custo: 02001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária nº: 2 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática nº: 04.128.0012-1.002 - 339039

Fonte de Recursos nº: 1500

Observação:

A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO POSSA COM CELERIDADE CAPACITAR OS SERVIDORES, SECRETÁRIOS E GESTORES, ACERCA DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, EVITANDO A IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE CONTRATUAIS.

ITEM	Código	Descrição dos Produtos/Serviços	UNID./MED.	QUANT.
1	49027	CURSO DE CAPACITACAO	SERVIC	1,00

Guiratinga/MT, em 24/02/2022

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AOS SERVIDORES, SECRETÁRIOS E GESTORES, CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N. 14.133/2021, COM ÊNFASE NA CONTRATAÇÃO DIRETA, TERMO DE REFERÊNCIA E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O CURSO SERÁ MINISTRADOS NA CIDADE DE GUIRATINGA/MT, SEM LIMITES DE VAGAS, AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

[Handwritten Signature]

Responsável pela Secretaria Municipal
ASSINATURA E CARIMBO

Recebido em: ____/____/____
Responsável pelo Departamento de Compras.

Licita Masters



Ao Exmo. Prefeito do município de Guiratinga - MT

Sr. Waldeci Barga Rosa

A/C Débora dos Anjos Vilela

PROPOSTA COMERCIAL DE CURSO

PRESENCIAL:

CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021 COM ÊNFASE NA CONTRATAÇÃO DIRETA, TERMO DE REFERÊNCIA E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CARGA HORÁRIA:

16 Hs

OBJETIVO:

Discutir os principais aspectos inerentes às Contratações realizadas pela Administração Pública.

Licitação Masters

EMENTA:

A decisão de contratar, benefícios, custos, assimetria de informação. O estado como principal contratante. O processo de licitação mostrando o passo a passo da nova lei de licitações em todas as fases

METODOLOGIA

Aula expositiva com discussão de casos polêmicos.

PÚBLICO ALVO:

Prefeitos, Secretários, Vereadores, agente de contratação, Pregoeiros, Equipe de Apoio, Assessores Jurídicos, Responsáveis pelo Setor de Compras, Gestores e Fiscais de Contratos, Área Jurídica, Controle interno, Auditores e Servidores em geral.

DO DIFERENCIAL:

Será concedido como bônus, um período de consultoria on line gratuito por dois meses aos participantes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA NOVA LEI EM TODAS AS FASES

ENTENDENDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS LEIS 8666/93 E 10520/2002

PERÍODO DE CONVIVÊNCIA ENTRE A NOVA LEI E O REGIME ANTERIOR

PRINCÍPIOS QUE REGERÃO À NOVA LEI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E RESPONSABILIDADES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – ANÁLISE E ESTUDO DE TODAS AS FASES

FASE PREPARATÓRIA:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- AQUISIÇÕES DE CONSUMO

Licita Masters

- VALORES ESTIMADOS
- O EDITAL
- TERMO DE REFERÊNCIA E SEU CONTEÚDO

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

- PREGÃO
- CONCORRÊNCIA
- CONCURSO
- LEILÃO
- DIÁLOGO COMPETITIVO

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

CONTRATO DE EFICIÊNCIA

PLANEJAMENTO DAS COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

INDICAÇÃO DE MARCAS E AMOSTRAS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO INTEGRADA

AVISO DE LICITAÇÃO – PRAZOS

MODOS DE DISPUTA: ABERTO, FECHADO E MISTO

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTOS AUXILIARES: CRENCIAMENTO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO,
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS E REGISTRO CADASTRAL

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

GARANTIA DE PROPOSTA E DO CONTRATO

CLÁUSULA DE RETOMADA

DURAÇÃO DOS CONTRATOS



Licita Masters

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO E RESPECTIVAS FUNÇÕES
INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – PRAZOS
RECURSOS
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – (PNCP)
DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS



DATA E HORÁRIO DO CURSO E LOCAL DA REALIZAÇÃO

Data: À combinar

Horário: Das 8 às 12hs e das 13:30 às 17:30hs

Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT

DO INVESTIMENTO

O investimento para a realização desse curso realizado no município de Guiratinga – MT, será de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), podendo participar quantos funcionários forem necessários ao município, podendo ser convidar a câmara de vereadores ou outro município com o preço permanecendo inalterado o qual deverá ser pago logo após finalizada a prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Forma de pagamento: O pagamento (mediante empenho) deverá ser realizado em nome de: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, CNPJ n. 27.199.161/0001-02.

Dados Bancários: SICOOB - Agência 4340 - Conta Corrente 160.364-7

ESTRUTURA E MATERIAL DIDÁTICO

Será responsabilidade da Contratada:

- Material em power point a todos participantes
 - Despesas de hotel e alimentação
- Certificado (mediante 75% de frequência na capacitação)

Licita Masters

Será responsabilidade da Contratante:

- Disponibilizar auditório/sala para capacitação
- Coffe Break (se houver)
- Data show e flip chart ou lousa

FACILITADOR

DAVI DE MELO

- Formado em Sociologia e Gestão Pública, atuou nos últimos oito anos como Consultor de Licitações e Contratos pelo grupo Negócios Públicos e Diretor Técnico pela Licidata Cursos, além de ministrar Cursos, Palestras e Treinamentos abertos e in company, tendo capacitado milhares de pregoeiros, equipe de apoio, comissão de licitações e gestores públicos. Realizou treinamentos em órgãos como: UNICAMP-SP, CEMIG-MG, UNESC-SC, INB-RJ, Ministério Público-RR, Conselho Federal de Contabilidade-DF, Embrapa-MS, Tribunal de Contas-RO, Fiocruz-RJ, dentre outros.
- Participou como palestrante dos principais Congressos Nacionais de Licitações, tais como: 8º, 9º e 10º Congresso de Pregoeiros de Foz do Iguaçu realizado pelo grupo Negócios Públicos, Pregão Week de Curitiba, Congresso de Fundações de Apoio-RJ, Congresso de RDC em Curitiba e 1º Simpósio Nacional de Pregoeiros pela Licidata Cursos
- Elaborou e-books, apostilas e foi co-participante de livros de licitações.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES:

(19) 99125-8637 – Davi de Melo

Site: www.licitamaster.com.br

E- mail: licitamasters@gmail.com

PROPRIETÁRIO – DAVI DE MELO
LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS
CNPJ N. 27.199.161/0001-02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

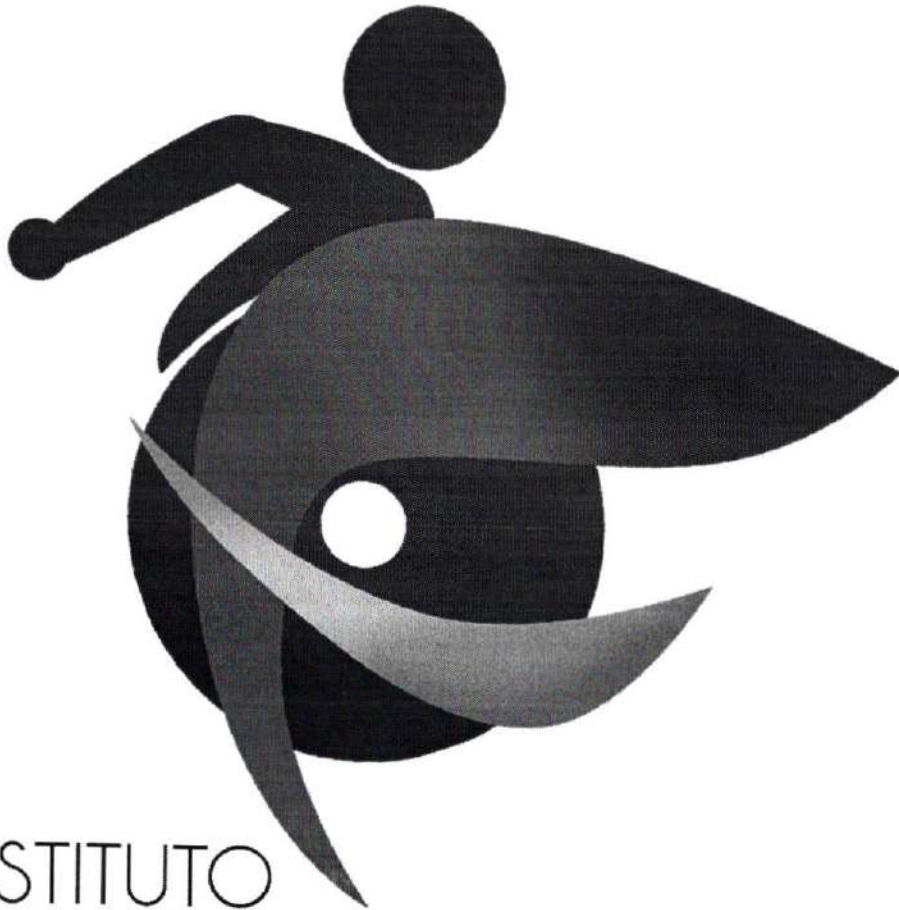
FLS Nº 08
[Assinatura]
RUBRICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.550.111/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2019	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO FERNANDINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R F (VILLAGE FLAMBOYANT)	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA15	
CEP 78.035-410	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO PARI	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFGBEZERRA@GMAIL.COM	TELEFONE (65) 3626-5406 / (65) 8402-1432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 14:22:40 (data e hora de Brasília).

FLS Nº 09
[Handwritten Signature]
RUBRICA



INSTITUTO
FERNANDINHO



PROPOSTA

► IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Entidade Proponente: Instituto Fernandinho		Sítio Internet: http://www.fernandinho.org.br	
Endereço: Rua F, 30, Quadra 15 - Flamboyant - Cuiabá/MT		Fone/Fax: (65) 9 8402-1432	CEP: 78035-410
Responsável: Nilson Fernando Gomes Bezerra	Cargo: Diretor-Executivo	E-Mail: nfgbezerra@gmail.com	

► OBJETO

Realização de **Curso: Fundamentos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** para agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Guiratinga na modalidade Presencial.

► CONTEXTO

O curso insere-se numa visão sistêmica do processo de contratação pública e visa a proporcionar um amplo conhecimento das normas que regem as licitações e os contratos administrativos, sob a ótica da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a nova lei de licitações e contratos administrativos, buscando fundamentos doutrinários e jurisprudenciais, porém sempre inseridos numa visão prática.

É importante que o Gestor Público tenha conhecimento de como se processam as contratações públicas, de forma a propiciar melhor efetividade na utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, evitando possíveis responsabilizações penais, cíveis e administrativas.

Por fim, o curso deverá ser ofertado de modo a permitir a continuidade do serviço no âmbito da Prefeitura Municipal de Guiratinga e, para tanto, deve ser ministrado com cerca de 4 (quatro) ou 5 (cinco) horas/aula por dia, sempre no período vespertino, de segunda a sexta-feira, permitindo que os envolvidos possam se dedicar às suas atividades laborais no restante do expediente.

► PÚBLICO-ALVO

Servidores públicos, efetivos ou não, que atuam ou atuarão, direta ou indiretamente, com os processos de contratação pública são o público-alvo



prioritário, além de agentes políticos e demais agentes públicos.

A critério da Prefeitura Municipal de Guiratinga, poderão participar agentes políticos, servidores e empregados, da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive da Câmara Municipal, sendo vedada a participação de servidores de outros municípios ou de particulares.

► JUSTIFICATIVA

A Administração Pública necessita de instrumentos que possam viabilizar a consecução dos seus interesses e para tanto há a necessidade de realizar obras, de contratar serviços, de efetuar compras, de promover alienações de bens móveis ou imóveis, de empreender concessões, de realizar permissões ou locações de bens com terceiros. Nesse sentido, recorre-se ao mercado, contratando particulares, pessoas físicas ou jurídicas, para suprir essas demandas.

Dessa forma, sempre que precisar realizar esses procedimentos, deve (art. 37, inciso XXI da CF/88), obrigatoriamente, realizá-los por meio do procedimento licitatório, aplicável a cada uma das situações, podendo deixar de aplicá-lo somente nos casos especificados na Lei que rege as licitações e contratos da Administração Pública.

Assim, a Administração Pública, após planejar suas ações e após realizar o procedimento licitatório ou outro procedimento permitido por lei, celebra acordo entre as partes (particulares), denominado contrato.

Ocorre que em 1º de abril de 2021, foi publicada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133 - e os agentes públicos devem se preparar desde já, pois as mudanças são muitas e o tempo é curto para se adaptar a esse novo arcabouço jurídico-administrativo.

Pode-se dizer que a Nova Lei é uma composição de dispositivos das Leis 8.666, 10.520 e 12.462 e incrementada com a incorporação da jurisprudência consolidada do TCU. Ela basicamente incorpora as melhores práticas em licitações no país e reúne tudo em um único dispositivo.

Com a aprovação da nova lei, as seguintes leis serão revogadas:

- Lei nº 8.666/1993 - Normas gerais de licitações e contratações públicas;
- Lei nº 10.520/2002 - Normas gerais sobre a modalidade pregão;
- Lei nº 12.462/2011 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC.



Sendo assim, o curso: **Fundamentos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** foi elaborado com o propósito de criar condições para que os participantes tenham acesso à informações sobre Licitações e Contratos Administrativos, sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 – a nova lei de licitações e contratos administrativos – proporcionando amplo conhecimento das normas que regem o tema bem como suas peculiaridades, com análise de situações práticas sob a ótica legal, doutrinária e de jurisprudência.

► CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O curso abrangerá os fundamentos de licitações e contratos administrativos com base na Lei nº 14.133/2021. Conterá a apresentação de conteúdo por meio de projetor de imagens, estudos de caso, realização de exercícios, aplicação de questionários eletrônicos, entre outros, com destaque especial para os seguintes tópicos:

- Aspectos Gerais das Licitações e Contratos Administrativos;
- Vigência e Regime de Transição;
- Agentes Públicos;
- Princípios Jurídicos Previstos na Nova Lei;
- Fase Preparatória das Licitações;
- Licitações Sustentáveis;
- Regime de Execução;
- Modalidades de Licitação;
- Procedimentos Auxiliares;
- Processo Licitatório;
- Habilitação;
- Julgamento das Propostas;
- Encerramento da Licitação;
- Contratação Direta;
- Contratos Administrativos;
- Infrações e Sanções Administrativas;
- Reabilitação das Empresas Sancionadas;
- Controle das Contratações;
- Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias.



► METODOLOGIA DO CURSO

A exposição do conteúdo ocorrerá por meio de atividades que facilitem e estimulem o processo de ensino/aprendizagem. Buscar-se-á interação constante com os participantes, inclusive com atendimento personalizado de casos concretos vivenciados pelos participantes do curso, inclusive nos intervalos das aulas.

Atividades propostas:

- Aulas expositivas;
- Projeção de imagens (*datashow*);
- Apostila para acompanhamento do conteúdo;
- Análise de situações-problema;
- Estudos de casos e exemplificação;
- Estudos dirigidos e sugestão de leitura;
- Aplicação de questionários eletrônicos em forma de jogo interativos.

As turmas deverão ser limitadas a 30 (trinta) participantes, para que seja garantida a qualidade do curso de capacitação, ficando, a critério da Prefeitura Municipal de Guiratinga, a restrição ainda maior do número de participantes, especialmente em virtude da necessidade de garantia da biossegurança.

► INFRAESTRUTURA

A Prefeitura Municipal de Guiratinga deverá fornecer a infraestrutura necessária para a realização do curso com qualidade, incluindo:

- Divulgação interna do curso;
- Seleção dos participantes;
- Disponibilização de auditório, incluindo sistema de projeção de imagens e de sonorização;
- Internet banda larga com WiFi® liberado¹ para todos os participantes;
- Estabelecer os protocolos de segurança sanitária e garantir seu cumprimento pelo instrutor e pelos participantes;
- Água e café e, se entender pertinente, fornecer *coffee-break*.

Caberá ao Instituto Fernandinho fornecer:

¹ Os participantes devem ser capazes de acessar o endereço <https://kahoot.it> por meio de seus *smartphones*, *tablets* ou *notebooks*



- Instrutor capacitado;
- Apresentação em Microsoft PowerPoint®;
- Passador de slides;
- Atividades instrucionais;
- Apostila impressa (uma para cada participante);
- Canetas (uma para cada participante);
- Certificado de participação em versão impressa e eletrônica.



► BIOSSEGURANÇA

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e a necessidade de isolamento social que se impõe, o curso será ministrado presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Guiratinga, que ficará responsável pela implementação de todos os protocolos preventivos, tais como: determinação de uso de máscaras, distanciamento social, uso de álcool em gel, entre outras medidas, a critério da Prefeitura.

E ainda, o Instrutor apresentará comprovante de vacinação e teste negativo de Covid-19, bem como respeitará todas as medidas de biossegurança estabelecidas pela Contratante.

► PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O curso será realizado em período a ser definido a critério da Prefeitura Municipal de Guiratinga, para atender às necessidades dos participantes e ao interesse da Administração, desde que o período escolhido seja adequado para o Instrutor, que deverá ser consultado previamente.

► CARGA-HORÁRIA

O curso terá carga-horária de 20 (vinte) horas/aula², divididos em 4 (quatro) dias consecutivos com 5 (cinco) horas/aula por dia de capacitação, ou 5 (cinco) dias consecutivos com 4 (quatro) horas/aula por dia de capacitação, de segunda a sexta-feira, sempre no período vespertino.

O curso será ministrado em meio expediente para minimizar os impactos de um eventual afastamento dos servidores em período integral, de modo a permitir que esses servidores possam se dedicar às suas atividades laborais no

² Cada hora/aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos



contraturno.

Os certificados de participação somente serão emitidos para os participantes que participarem de pelo menos 50% (cinquenta por cento) das atividades propostas, ficando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guiratinga o controle de frequência.

► PROFISSIONAL ENVOLVIDO



O curso será ministrado pelo Instrutor Associado **Nilson Fernando Gomes Bezerra**³, Bacharel em Ciência da Computação pela UFMT, Tecnólogo em Gestão do Serviço Público pela UNIVAG e Bacharel em Direito pela UFMT, com especialização em Gestão Pública pela FGV, Gestão do Estado pela UNIC e Docência no Ensino Superior pelo ICE.

O instrutor é servidor público federal do quadro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso há 24 anos, tendo atuado em diversas áreas, com destaque para sua atuação como Instrutor Interno, Pregoeiro, Membro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos, Gestor Financeiro e Ordenador de Despesas, tendo alcançado o posto máximo do órgão ao atuar como Diretor-Geral.

E ainda, ministra aulas nos cursos de especialização em Direito Administrativo e Administração Pública e em Direito Empresarial e Tributário da UFMT, nas disciplinas "Licitações e contratos da administração pública" e "Empresa e licitação pública"; especialização em Licitações e Contratos Públicos do ICE, nas disciplinas "Fundamentos legais, princípios e modalidades de licitação, teoria geral dos contratos e convênios" e "Sistema de registro de preços, pregão presencial e eletrônico"; e especialização em Licitações e Contratos Administrativos pela Faculdade Poliensino, nas disciplinas "Sistema de registro de preços e o carona" e "Gestão e fiscalização de contratos".

Além disso, ministra cursos de capacitação nas seguintes áreas:

- Contratação Direta Sem Licitação;
- Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- Licitações Públicas Sustentáveis;
- Sistema de Registro de Preços;
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

³ Currículo lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/7344050441631585>



- Licitações para Micro e Pequenas Empresas;
- Aquisições públicas de medicamentos.

► PERFIL DO INSTITUTO FERNANDINHO

O INSTITUTO FERNANDINHO é uma sociedade civil para fins não econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Cuiabá/MT, que atua, entre outras atividades, em capacitação na área administrativa, com destaque especial para a área de licitações públicas e contratos administrativos.

Foi criada com base no art. 53 do Código Civil Brasileiro e possui notória especialização técnica para dispor de equipe qualificada, estrutura física e equipamentos adequados, além de experiência na prestação de serviços com qualidade e confiabilidade, estando, portanto, habilitada para a prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

► FORMAS DE CONTRATAÇÃO

A contratação do Instituto Fernandinho dar-se-á por inexigibilidade de licitação, conforme permissivo legal previsto no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, ou alternativamente, pelo art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, além de poder atuar em parceria com a Administração Pública segundo determina a Lei nº 13.019/2014.

Os preços praticados são tabelados e, para verificação do tabelamento de preços⁴, basta acessar o endereço eletrônico: <https://www.fernandinho.org.br/tabela>.

► DOCUMENTAÇÃO

A documentação que permitirá a contratação do Instituto Fernandinho, inclusive relativa à verificação da habilitação jurídica, qualificação técnica e da regularidade fiscal e trabalhista, segue anexa a esta proposta:

- Estatuto Social;
- Ata de Fundação;
- Certidão de Personalidade Jurídica;

⁴ Instrução Normativa nº 73/2020 - Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

[...]

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.



- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Atestado de Capacidade Técnica;

Os documentos acima elencados também podem ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.fernandinho.org.br/documentos/> e disponível para *download* e impressão para juntada ao Processo Administrativo que irá instruir a futura contratação.

Além disso, poderão ser fornecidos outros documentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Guiratinga.

► **CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO**

O custo total da contratação será de R\$ 9.507,96 (nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos) para turmas de até 30 (trinta) participantes⁵.

O valor contratado será pago após a realização do curso, até o 5º (quinto) dia útil seguinte à entrega da nota fiscal respectiva pelo Instituto Fernandinho.

► **VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, conforme preceitua o disposto no art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2022.

Nilson Fernando Gomes Bezerra
Diretor-Executivo

⁵ A limitação no tamanho da turma é necessária para que seja garantida a qualidade do curso de capacitação, além da limitação necessária em virtude da pandemia de Coronavírus

FLS Nº 28
[Handwritten Signature]
RUBRICA



INSTITUTO
FERNANDINHO

Município de Guiratinga

03347127/000170

AV ROTARY INTERNACIONAL, nº. 944, STA. MARIA BERTILA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MÉDIA

Cotação nº 144/2022

FORNECEDOR		TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR										TELEFONE	CONTATO	
ITEM	QTDE	UNID.	SERVI	OBJETO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	MÉDIA	
1	1,0000	SERVI	CURSO DE CAPACITAÇÃO		8.200,00										8.200,00	
				Marca do produto ==>	8.200,00										8.200,00	
Total Geral da Cotação do Fornecedor R\$:					8.200,0000											
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$:					8.200,0000											

Total Geral - Classificação por Item R\$: 0,0000

OBS: PARA QUE POSSAMOS CAPACITAR MAIS SERVIDORES SEM TER QUE DESLOCAR ATE A CAPITAL COM CUSTOS ALTOS, E DEVIDO A VASTA EXPERIENCIA E CAPACIDADE DA EMPRESA LICITA MASTER E A DISPONIBILIDADE DE SE DESLOCAREM ATE O MUNICIPIO PARA A CAPACITAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ACHOU POR BEM SOLICITAR TAL CONTRATAÇÃO, VISANDO QUE UM MAIOR NUMEROS DE SERVIDORES E SECRETARIOS POSSAM SE BENEFICIAR COM O APRENDIZADO, DANDO CELERIDADE NOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS.

Gerência Técnica de Suprimentos
Sr. Gerente
Segue para apreciação
Data ____/____/____

MÉDIA TOTAL + TOTAL MENOR PREÇO ÷ 2: R\$ 0
Data: 25/02/2022 ELABORADO POR:
Data ____/____/____ CONFERIDO POR:

Eleusa
Eleusa Ferreira Sbuza
Diretora Dep. de Compras
CPF 241.926.511-49





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FLS Nº 20
[Handwritten Signature]
RUBRICA

PORTARIA Nº 215/2.021

De : 02 de julho de 2.021

"WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 51 e parágrafos:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Titular
2	Jefferson Rodrigues da Silva	033.897.481-48	Suplente
3	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
4	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Suplente
5	Joelma Cristina dos Santos Oliveira	017.651.821-58	Titular
6	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo senhor Rodrigo Henrique de Oliveira.

Artigo 3º - Os servidores designados para a Comissão Permanente de Licitação, receberam uma FG - Função Gratificada, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.538/2019 de 24-05-2019.

Artigo 4º - Tornar sem efeito as Portaria de nº 141/2021 datada de 17-02-2021.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2.021

[Handwritten Signature]
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls. N°
22
Rubrica
JLW

MEMORANDO INTERNO

Guiratinga-MT, 02 de MARÇO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal de Guiratinga-MT.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Senhor Prefeito,

Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde foi solicitada a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, informamos a Vossa Excelência que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação na modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei.

Entretanto, tendo em vista que o valor se enquadra dentro dos limites estipulados na Dispensa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela

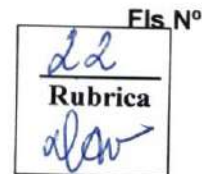
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



AUTORIZAÇÃO

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

De acordo com as informações constantes dos autos, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos legais necessários à contratação solicitada.



WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis Nº
23
Rubrica
Lia

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00

VALOR TOTAL R\$: 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento após a apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com pagamento do referido objeto, estão previstos na dotação orçamentária abaixo descrita:

Solicitação: 205/2022
Centro de Custo: 02001 – Secretaria Municipal de Administração
Ficha/Dotação: 02
Funcional: 04.128.0012-1.002 - 339039
Fonte: 1500



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Guiratinga-MT, 02 de MARÇO de 2022.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Contador
Assunto: Dispensa de Licitação n.º 013/2022

Senhor Contador, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, emissão de Parecer Contábil, referente à disponibilidade de Dotação Orçamentária para realização deste certame licitatório.

Certo da atenção, permanecemos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que por ventura possa ocorrer.


Atenciosamente,


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela

Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls. N°
25
Rubrica
slav

PARECER CONTÁBIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2022

Guiratinga-MT, 31 de janeiro de 2022.

Em atenção à autorização do Prefeito Municipal e a solicitação da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fundamentado no Art. 38 e 55, inciso V da Lei n.º 8.666/93, em que solicita a existência de Dotação Orçamentária para empenhar a despesa e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto específico abaixo, senão vejamos:

Solicitação: 205/2022
Centro de Custo: 02001 – Secretaria Municipal de Administração
Ficha/Dotação: 02
Funcional: 04.128.0012-1.002 - 339039
Fonte: 1500

VALOR TOTAL R\$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Existe Dotação Orçamentária?
(X) Sim () Não


DAILTON NEVES DA CRUZ
Contador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.199.161/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2017
NOME EMPRESARIAL LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BRAULIO GOMES	NÚMERO 208	COMPLEMENTO APT 20
CEP 13.041-400	BAIRRO/DISTRITO PONTE PRETA	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAMASTERS@GMAIL.COM	TELEFONE (19) 9125-8637
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2021 às 15:42:40 (data e hora de Brasília).

E. R. 198
ASSIMPI



JUCESP PROTOCOLO
0.508.656/18-7



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE
EIRELI**

CNPJ: 27.199.161.0001/02

LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI

FLS Nº 27

RUBRICA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **Davi De Melo**, brasileiro, casado, com união parcial de bens, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 21/04/1959, RG Nº: 127806829 SSP/SP, data expedição 04/09/1984, CPF Nº: 03928965832, Residente a Rua General Osorio, Nº: 1539, Bairro: Centro - Apto 54, Campinas - SP, CEP: 13010-909, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial de São Paulo sob Denominação de: **DAVI DE MELO 03928965832**, devidamente inscrita no CNPJ: 27199161000102, inscrito sob NIRE: 35822460229 em 28/02/2017, localizada a Rua Bráulio Gomes, Nº: 208, - Apto 20 - Bairro: Ponte-Preta, Campinas-SP, CEP: 13041-400, transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

Cláusula 1ª

A empresa girara sob a razão social: **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI** e nome fantasia: **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS**, terá sede a Rua Bráulio Gomes, Nº: 208, Apto 20 - Bairro: Ponte-Preta, Campinas-SP, CEP: 13041-400.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª

O capital social da empresa é de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

Titular	%	VALOR QUOTAS	VALOR R\$
Davi De Melo	100	135.000	135.000,00
TOTAL	100	135.000	135.000,00

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª

Treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e licitações (CNAE: 8599604). Cursos preparatórios para concursos (CNAE: 8599605). Ensino de Idiomas (CNAE: 8593700).

PRAZO E DURAÇÃO:

Cláusula 4ª

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimentotemporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª

A administração da empresa será exercida por **Davi De Melo**, que isoladamente e individualmente, caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial extrajudicial da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI**. Tendo também poderes da firma e tomar deliberações nos negócios que diz respeito à sociedade, tais como: receber, pagar, quitar, assinar cheques, fazer saques, títulos, endossar letras de câmbio, avaliar qualquer tipo de crédito de interesse social e outros documentos necessários, contratar serviços bancários e outros estabelecimentos de crédito e abertura de conta corrente, receber dinheiro de valores da sociedade, bem como, solver suas obrigações e aguardar bens, enfim, praticar todos os atos e operações atinentes ao objeto social.

Cláusula 6ª

Ao término da cada exercício financeiro em 31 de dezembro, o titular **Davi De Melo** procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 8ª

Falecendo o titular **Davi De Melo** a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

Cláusula 9ª

O titular **Davi De Melo** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª

O titular **Davi De Melo** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



E, por estarem justo e contratado, assina o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de Maio de 2018.



Davi De Melo
Titular





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.199.161/0001-02

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010202578-78
Data e hora da emissão 14/01/2022 10:53:31
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI ME
CNPJ: 27.199.161/0001-02

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 14/01/2022 - 10:51:47

Validade: 15/03/2022

Assinatura eletrônica: 000724.3835620.220114

Endereço IP: 187.106.34.125

Taxa de certidão: GRATUITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 27.199.161/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:02 do dia 19/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/04/2022.

Código de controle da certidão: **EBED.DBAC.F784.09E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 27.199.161/0001-02

Razão Social: DAVI DE MELO 03928965832

Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1539 AP 54 / CENTRO / CAMPINAS / SP / 13010-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022

Certificação Número: 2022021011310310620006

Informação obtida em 10/02/2022 11:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.199.161/0001-02
Certidão n°: 1260013/2022
Expedição: 14/01/2022, às 11:11:20
Validade: 12/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.199.161/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins e a quem possa interessar que Davi de Melo, contratado pela empresa Licitamaster Cursos e Eventos ME, endereço: Rua Bráulio Gomes 208 - Campinas - SP, CEP 13041400, inscrita no CNPJ sob n. 27.199.161/0001-02, atuou como instrutor no Curso "A nova Lei de Licitações (14.133/2021) com ênfase no termo de referência e fiscalização do contrato", realizado nos dias 25 a 27 de Maio de 2021, na cidade de Barretos - SP, evidenciando plena capacidade técnica no assunto pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz que proporcionaram positivos resultados aos servidores participantes do treinamento.

O instrutor atuou em conformidade com a programação proposta, nos prazos inicialmente estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Barretos, 09 de agosto de 2021.

Silvana Rodrigues Sampaio Borini
Assistente de Precatórios, Contratos e Convênios
Departamento de Licitações

Silvana Rodrigues Sampaio Borini
Assistente de Precatórios, Contratos e Convênios
Departamento de Licitações

FLS Nº 36
[Handwritten Signature]
RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCURADORIA GERAL

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins e a quem possa interessar, que Davi de Melo, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, RG nº 127806829 – SSP/SP, e CPF nº 039.289.658-32, representante legal da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 27.199.161/0001-02, com endereço na Rua Bráulio Gomes, nº 208, aptº 20, Ponte Preta, Campinas/SP, CEP: 13.041-400, atuou como instrutor no curso sobre a **"NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**, realizado nos dias 13 e 14 de junho, na cidade de Niterói/RJ, evidenciando plena capacidade técnica no assunto, pelo domínio dos conteúdos apresentados e metodologia de ensino eficaz, que proporcionaram resultados bastante positivos aos servidores participantes do treinamento.

O instrutor supracitado atuou em conformidade com a programação proposta, nos prazos estabelecidos, tendo-nos atendido com qualidade e cumprindo com todas as expectativas, não havendo nada que desabone sua conduta.

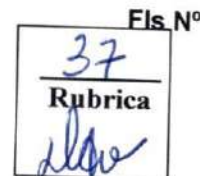
Atenciosamente,

Niterói, em 16 de Agosto de 2021.

[Handwritten Signature]
GASTÃO MENESCAL FILHO
PRESIDENTE - CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Foi solicitada através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Saúde a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade de aquisição de matérias gráficas atendendo de imediato a secretaria de saúde e seus programas, assim como a secretaria de administração e finanças.

LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

[Handwritten signature]
Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

[Handwritten signature]
Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls. N°
38
Rubrica
[Handwritten Signature]

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/2022.

Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado denominado simplesmente **CONTRATADO(A)** o(a) Sr.(a) _____, firmado sob regime jurídico instituído pela Lei orgânica municipal e ainda as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. Waldeci Barga Rosa, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____ SSP/PR e CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, sito a _____, bairro _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____ SSP/____ e CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito a _____, n.º _____, CEP _____, denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de produtos em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda as Lei n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade _____ n.º ____/202__, homologada em _____, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
				TOTAL:	_____ (_____).	

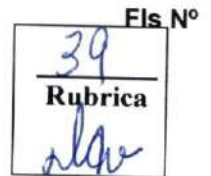
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.
- 2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à entrega dos produtos e/ou serviços após a apresentação da Nota Fiscal.
- 2.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.
- 2.4. A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 2.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 2.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou

Av. Rotary Internacional, n.º 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. O presente contrato terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da lei.
- 1.2. A partir da vigência, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.3. Os quantitativos estimados na Cláusula Primeira – são apenas estimativas para o período de validade do contrato, reservando-se a administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Centro de Custo: _____
Ficha/Dotação: _____
Funcional: _____
Fonte: _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. **A Contratada obriga-se a:**
 - 5.1.1. Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
 - 5.1.2. Realizar os serviços e/ou fornecimentos nas condições estabelecidas no Edital e no Contrato;
 - 5.1.3. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - 5.1.4. Não alegar como motivo de força maior para atraso, má execução na entrega dos produtos e/ou serviços objeto desta contratação que não a eximirá das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
 - 5.1.5. Indenizar terceiros e/ou a Prefeitura Municipal de Guiratinga, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 - 5.1.6. Aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - 5.1.7. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Guiratinga qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - 5.1.8. Exigir, promovendo o acompanhamento, nos casos permitidos para subcontratações, o atendimento aos prazos e qualidade dos produtos ofertados, sob pena de multa e sanções previstas na legislação;
 - 5.1.9. Executar e gerenciar diretamente a entrega dos produtos e/ou serviços;
 - 5.1.10. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga os casos de desvios que vierem a tomar conhecimento no decorrer do contrato;
 - 5.1.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do futuro Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fis. Nº
40
Rubrica
llw

- 5.1.12. Observar, respeitar e fazer cumprir, conforme o caso, as legislações Federal, Estadual e Municipal, principalmente no tocante aos encargos trabalhistas e sociais;
- 5.1.13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do objeto do Contrato;
- 5.1.14. Comunicar à Prefeitura Municipal de Guiratinga, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento, objeto da futura contratação.
- 5.1.15. Entregar os produtos e/ou serviços no prazo de ___ (_____) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF e/ou Ordem de serviço – OS.
- 5.1.16. Mediante solicitação devidamente motivada e circunstanciada, a fornecedora poderá pedir dilação do prazo de entrega, por igual período, cabendo a Prefeitura Municipal decidir pela concessão ou não do referido prazo.

5.2. O Contratante obriga-se a:

- 5.2.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 5.2.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 5.2.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 5.2.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos e/ou serviços, fixando prazo para sua regularização;
- 5.2.5. Fiscalizar livremente o fornecimento, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 5.2.6. Verificar a qualidade dos produtos e/ou serviços ofertados, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os que estiverem fora das especificações deste Edital;
- 5.2.7. Encaminhar à empresa vencedora, a solicitação de entrega dos produtos e/ou serviços de acordo com sua necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) estatutário(a) Sr(a). _____, nomeado(a) através da Portaria nº ____/____ de ____ de _____ de _____, especialmente designada para este fim, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93.
- 7.2. O servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- 7.2.1. Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;
- 7.2.2. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos e/ou serviços, cabendo o(à) **CONTRATADO(A)** adotar as providências necessárias;
- 7.2.3. Garantir o(à) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos e/ou serviços.
- 7.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
- 7.3. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

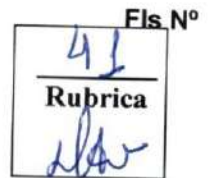
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



sanções:

8.1.1. Advertência - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos fornecimentos e/ou serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no Contrato.

8.1.2. Multa - Conforme disposto no Art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a multa contratual correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega do bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 18.1 do Edital, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato;
- e) A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração: a suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

1 - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b) execução insatisfatória dos fornecimentos contratados.

2 - por 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA:

- a) não concluir os fornecimentos contratados;
- b) se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz

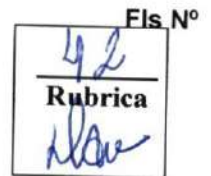
Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



- respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) executar os fornecimentos e/ou serviços em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d) cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública:

- a) Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Secretaria de Administração e Finanças para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:
 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato.

8.1.5. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses exclusivos ou má-fé;
- Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da entrega dos produtos e/ou serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

8.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas na imprensa oficial, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária de participação em licitação ou multa;
- b) Rescisão do Contrato.

§ 1º - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 3º - A autoridade superior proferirá sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Av. Rotary Internacional, nº 944 – Bairro Santa Maria Bertila
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000
Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Fls N°
43
Rubrica
[Handwritten Signature]

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, _____, de _____ de 202__.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

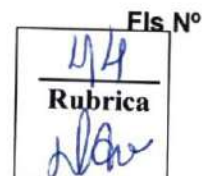
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Exmo. Sr. Prefeito Municipal com as instruções e despachos anteriores, encaminho-lhe o presente processo para conhecimento e na ocasião solicitamos autorização para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.


Rodrigo Henrique de Oliveira

Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela

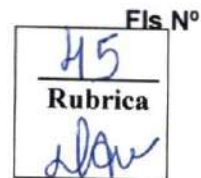
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira

Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



DESPACHO
GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

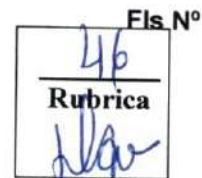
No mérito, defiro o pedido e autorizo a contratação do presente processo, no valor e na forma proposta, com amparo no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores, restituindo a presente matéria para providências subseqüentes, incluindo a publicação do ato.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.


WALDECIR BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA




DESPACHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. A empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, com o valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art., 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 215/2022, de 02 de julho de 2022, em conformidade com os autos do Processo em epígrafe, bem como e especialmente o despacho de autorização do Prefeito Municipal e os Pareceres Contábil e jurídico favoráveis, declara instaurada a Dispensa de Licitação n.º 013/2022.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

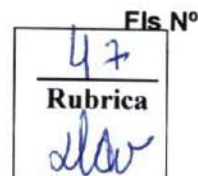

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL


Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL


Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

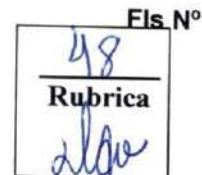
O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 006/2022 para contratação da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ n.º **27.199.161/0001-02**, para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com o valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2022 para contratação da empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02**, para a a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com o valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

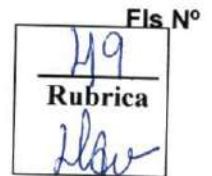
PUBLIQUE-SE.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa **LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS**, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, com o valor total de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



Endereço: AV. ROTARY INTERNACIONAL, Nº 944
Cidade: GUIRATINGA - MT

PREFEITURA DE GUIRATINGA

CEP: 78.760-000 Bairro: STA. MARIA BE
Fone: (66)3431-1441 Fax: (66)3431-1441 CNPJ: 03.34.7.1/27/0-00

FLS Nº 50
RUBRICA

ORDEM DE EMPENHO - PARCELAMENTO

Processo: 142 / 2022

Nº Licitação: 13

Data de Ratificação: 02/03/2022

Modalidade: Compra por Dispensa

Parcela: 1

Data da Parcela: 03/03/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 2

Reserva de Dotação: 520

Data da Reserva: 03/03/2022

Centro de Custo: 02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 1002 - TREINAMENTO E RECICLAGEM DE SERVIDORES

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.48.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

PCASP: 332313000000000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO

Aplicação: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item de Despesa: 000001 - GERAL

Convênio:

Fornecedor: 13602 - LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS

Tipo: JURÍDICA Documento: 27.199.161/0001-02

Endereço: RUA GENERAL OSORIO, 1539 Bairro: CENTRO Cep: 13010909

Cidade/Estado: CAMPINAS - SP

Fone: 1999125863

Fax:

E-Mail: licitamasters@gmail.com

Gestora Req.: 1 - PREFEITURA DE GUIRATINGA

Solicitação/Ano: 205 / 2022

Nº Requisição:

Local Entrega:

Bairro:

Destino:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	49027	CURSO DE CAPACITACAO	1	SERV	8.200,0000	8.200,0000

Total por Solicitação => 8.200,00

Total a Empenhar => 8.200,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2402
Divulgação quinta-feira, 3 de março de 2022

– Página 38
Publicação sexta-feira, 4 de março de 2022



II – Deixar de realizar o controle do uso de máscaras faciais de todas as pessoas presentes no estabelecimento, sejam elas funcionários ou clientes;

III – Desrespeitar ou desacatar a autoridade administrativa, bem como obstruir ou dificultar sua ação fiscalizadora quando no exercício das atribuições previstas neste decreto.

Artigo 10º - A prática de quaisquer das infrações descritas nos incisos do art. 1º e 6º desta lei, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, ensejará aplicação de multas conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 1.614/2021 de 25 de junho de 2021.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 013/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Guiratinga, 24 de fevereiro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO



FORNECEDOR

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Foi solicitada através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Saúde a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O pedido inicial já vem alicerçado pelo setor de compras, em sua cotação de preços com fornecedores do ramo, após cotar preços, considerando os dados apresentados e a necessidade do objeto solicitado, opta pela contratação do fornecedor que atende as condições, sendo assim aponta a empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), para o objeto desta dispensa.

O presente processo se justifica em razão da necessidade de aquisição de matérias gráficas atendendo de imediato a secretaria de saúde e seus programas, assim como a secretaria de administração e finanças.

LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, cumpre os requisitos conforme consta nos autos do processo. Tendo em vista a autorização do Prefeito Municipal e o Parecer Contábil informando dotação orçamentária, a Comissão Permanente de Licitação entende que se justifica a possibilidade da contratação da aquisição e/ou prestação dos serviços em comento, através de Dispensa de Licitação.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Presidente da CPL

Debora dos Anjos Vilela
Membro da CPL

Joelma Cristina dos Santos Oliveira
Membro da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através do Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação n.º 008/2022 para contratação da empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WALDECI BARGA ROSA, RATIFICA o Processo de Dispensa de Licitação n.º 013/2022 para contratação da empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, para a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e ainda o Decreto Federal 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e suas alterações.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PUBLIQUE-SE.
Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA CURSO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e tem como vencedora a seguinte empresa abaixo mencionada:

A Licitante empresa LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS, inscrito no CNPJ n.º 27.199.161/0001-02, com o valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).
Clência aos Interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga-MT, 02 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de TERMO DE CONVENIOS firmados no mês de JANEIRO – FEVEREIRO DE 2022

N. Con L.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2022	03.01.2022	Municipal Guiratinga	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT	O presente instrumento tem por objeto ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 704 de 19 de março de 2002, para assegurar o custeio de consultas, exames e procedimentos, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde;	R\$ 391.805,88 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)	03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
002/2022	03.01.2022	Municipal Guiratinga	CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT	Constitui objeto deste instrumento o rateio das despesas da PROPONENTE entre os Municípios Consorciados para custear os serviços de análise da qualidade da água para consumo humano nos municípios integrantes da região, através do Programa de Vigilância da Qualidade da Água - VIGIÁGUA.	R\$ 8.418,00 (oito mil, quatrocentos e deztois reais)	03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
003/2022	21-02-2022	Municipal Guiratinga	AEUG-MT - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE GUIRATINGA-MT	Constitui objeto do presente Termo de Convênio, repassa financeiro da PROPONENTE à CONVENIENTE para custear ida e volta o Transporte dos Estudantes Universitários de Guiratinga-MT para as Universidades e/ou Faculdades no Município.	R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),	10 (meses) a partir do dia 02-02-2021 até 02-12-2021 do Calendário o Letivo do ano de 2022